

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ. 01.623.864/0001-22

RESOLUÇÃO Nº01/2023

CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DOS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI DE Nº 05/2023 QUE "CRIA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ PROVIDÊNCIAS". OUTRAS PROJETO DE LEI Nº 06/2023 QUE "ALTERA O ART 46 DA LEI 272/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS".

Art. 1° JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, no Estado do Maranhão, vem, por meio desta Resolução Legislativa, com fulcro no art. 41, I e art. 43, ambos do Regimento Interno dessa respeitável Casa Leis, instituir uma COMISSÃO ESPECIAL composta pelos seguintes Vereadores: JOSÉ GIVANILDO DE SOUSA MATIAS (Presidente) FRANCISCO ERNESTO RIBEIRO (Relator) e FRANCISCO GLEUCIVAN PEREIRA LEITE (Membro), para analisar e emitirem os Pareceres sobre os PROJETOS DE LEI N° 05/2023 QUE "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". PROJETO DE LEI N° 06/2023 QUE "ALTERA O ART. 46 DA LEI 272/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS CNPJ. 01.623.864/0001-22

Art. 2° - Esta Comissão terá o prazo de 2 horas para concluir os trabalhos e apresentar Parecer.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Nova dos Martírios/MA, 24 de março de 2023

JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA Vereador - PL

Presidente